



**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira Castelo Rodrigo, realizada no dia cinco de março de dois mil e catorze.**

----- Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, pelas quinze horas, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Dr. António Alberto Raposo Morgado, Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Nelson Rebolho Bolota, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro e a Senhora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária.

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando a todos.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara solicitou aos Senhores Vereadores para inserir na ordem de trabalhos a Proposta n.º 27/2014/PCM, a qual foi aceite por unanimidade de votos. -----

----- O Sr. Presidente pediu ainda aos Senhores Vereadores, para que a próxima reunião que pertence no dia 19 de Março, será antecipada para o dia 18 de Março pelas onze horas, caso não haja nenhum inconveniente, pois o Sr. Presidente já tem outra reunião agendada para o mesmo dia, o que foi aceite por unanimidade. -----

----- O Sr. Presidente informou os Srs. Vereadores, que vão proceder à Adesão de Rede de Judiarias de Portugal, uma vez que já foi presente à aprovação na última Sessão de Assembleia Municipal.-----

----- O Sr. Presidente mais informou os Senhores Vereadores, que na última Sessão de Assembleia Municipal, ficaram de obter contributos, sugestões, propostas adequadas para as comemorações dos 40 anos do 25 de Abril.-----

----- Usou da palavra o Sr Vereador, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, questionando o Sr. Presidente da Câmara, sobre a informação apresentada na última Sessão de Assembleia Municipal, referente à situação financeira do Município, onde refere que se procedeu ao registo da dívida não contabilizada, em boa verdade não estamos a contabilizar essa dívida, porque não a reconhecemos como dívida, às Águas do Zêzere e Côa. Queríamos saber se de facto já entrou

alguma acção contra as Águas do Zêzere e Côa ou não? Gostaria de saber se agora estamos ou não a registar a dívida às Águas do Zêzere e Côa, pois não basta dizer que o executivo anterior é que fazia e agora fazem o mesmo. E já agora permita-me questionar qual é o plano que o Sr. Presidente tem para resolver esta situação?-----

-----Uma coisa, é pagar parcialmente a dívida às Águas do Zêzere e Côa, que era o que estávamos a fazer, outra coisa é devolvermos todas as facturas e não proceder ao pagamento de nenhuma, pois nós cobramos a água aos Municípios. Não pagarmos parcialmente essa dívida não me parece correcto, mas entendo que seja uma estratégia de todos os Municípios. Mas já agora gostava que me esclarecesse, se regista toda a dívida ou só regista as facturas que reconhecem e devolvem as outras?-----

-----Gostaria de questionar o Sr. Presidente da Câmara, para saber o que está a pensar fazer em relação ao Gabinete Técnico Florestal, pois existia um acordo entre o Município e a Agência Portuguesa Técnica do Ambiente. Para o bom funcionamento deste serviço, penso que seria bom que este acordo tivesse a devida continuidade. -----

-----Na última Sessão de Assembleia Municipal, assistimos à alteração unilateral por parte do Sr. Presidente da Câmara, do Regulamento de Apoio Pontual em Situação de Emergência Social e Apoio à Família, documento esse que saiu aprovado da Reunião de Câmara de uma forma e foi presente à Assembleia Municipal, de outra forma, pois já não é o mesmo Regulamento, ainda que as alterações em causa tenham eventualmente aprimorado o documento. -----

-----Queria registar uma vez mais a falta de agendamento da nossa proposta, referente à amortização do empréstimo, apresentada por nós em reuniões anteriores, não é regular, é mesmo uma irregularidade não agendar as propostas apresentadas pelos vereadores da oposição, pois os vereadores da oposição têm competência para apresentarem as suas propostas. Obviamente que não serão aprovadas, mas tem que ser agendadas e votadas, ainda que reprovadas.-----

-----O prazo de pagamento deste Município em 30 de Junho de 2013 era de 119 dias, estávamos a aproximar-nos dos 90 dias. Gostaríamos pois de saber qual a situação neste momento, gostaríamos de saber se está a melhorar ou a piorar, penso que estará melhor face à situação financeira desafogada em que o Município se encontra. Gostaríamos pois, que, pelo menos uma vez por mês nos fosse dado a conhecer os Fundos Disponíveis do Município.--

-----O Sr. Presidente da Câmara agradeceu o alerta para todas as situações e informou que já em Janeiro ficou decidido para ser interposta uma acção judicial às Águas do Zêzere e Côa, em

relação aos valores excessivos cobrados e foi informado que ainda não tinham interposto a acção judicial. No entanto já foi celebrado um acordo com as Águas do Zêzere e Côa respeitante aos anos de 2011 e 2012, estabelecendo-se um plano faseado de pagamentos.-----

----- O Sr. Presidente informou o executivo que numa próxima reunião da CIM irá interpelar em relação a esta questão e insistir novamente a agirem judicialmente. -----

----- No que respeita à questão referente ao Gabinete Técnico Florestal, é pois uma área que muito preocupa o executivo, pois temos uma vasta área florestal a cuidar. O contrato de trabalho existente com a Eng.<sup>a</sup> Técnica Florestal terminou e o executivo está a pensar em contratar novamente os préstimos da Sr.<sup>a</sup> Eng.<sup>a</sup> Florestal, mas para o efeito, já foi informada que terá de proceder à inscrição no Centro de Emprego, para depois se proceder à regularização da situação.

----- O Sr. Presidente mais informou, quanto às alterações ao Regulamento em causa, que foram pequenas alterações no sentido de o ajustar melhor á realidade do nosso Concelho e também aprimorar o documento, mas para o efeito foi contactado o funcionário Dr. Luís Pereira, para se saber da legalidade das alterações, tendo sido informado que não havia nenhum problema em fazer alterações até à publicação do documento.-----

----- No que respeita à amortização do empréstimo, o Sr. Presidente informou que ficou preplexo com a apresentação desta questão, pois na última reunião já tinha informado que o documento do “Aditamento” original solicitado pelo Tribunal de Contas já tinha sido enviado.

----- Usou da palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, para dizer que a questão não é essa, mas sim o facto de terem apresentado uma proposta, referente à amortização do empréstimo, para ser presente em Reunião de Câmara e o Sr. Presidente até agora não agendou essa proposta para ser presente a reunião, pois cada um dos Membros deste Órgão tem o direito de apresentar as suas propostas. Esta proposta está relacionada com a nossa protecção.

----- O Sr. Presidente informou quanto aos indicadores de prazo de pagamento, tem a ideia que este prazo irá melhorar, mas não tinha de momento informação detalhada para o efeito. Quando a tiver informará o executivo. -----

----- Quanto à informação dos Fundos Disponíveis do Município, serem apresentados em Reunião de Câmara, pelo menos uma vez por mês, acha perfeitamente aceitável e daqui em diante será efectuada, se assim o entendam. -----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Assuntos Diversos** -----

-----**Proposta n.º 20/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – Protocolo de Colaboração Raia Histórica – Associação de Desenvolvimento do Nordeste da Beira.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 20/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Protocolo de Colaboração Raia Histórica – Associação de Desenvolvimento do Nordeste da Beira, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem como objetivo, entre outros, a promoção, divulgação e desenvolvimento da economia local e do Concelho em geral;

-----Considerando a necessidade de protocolar apoios com entidades terceiras para a prossecução daquele objetivo;-----

-----Considerando a importância do objeto do protocolo, a saber, “Salão dos Sabores e Saberes dos Castelos do Côa” na promoção e divulgação da cultura e produtos regionais;-----

-----Considerando que a cooperação com esta Instituição tem sido importante como parceiro, permitindo realizar ações de diversa natureza;-----

----- Propõe-se que seja autorizado o Presidente da Câmara a celebrar o protocolo de colaboração com a **Raia Histórica – Associação de Desenvolvimento do Nordeste da Beira** em anexo.-----

----- **Protocolo** -----

-----Entre:-----

-----**Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva n.º 505987449, com sede em Largo Dr. Vilhena, nº 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo, NIB 0035 0318 00000204930 08, neste ato validamente representada pelo seu Presidente, Paulo José Gomes Langrouva, com poderes para a obrigar, adiante designada por **Primeira Outorgante**; e-----

-----**RAIA HISTÓRICA**, Associação de Desenvolvimento do Nordeste da Beira, pessoa coletiva n.º 503571172, com sede na Avenida 1º Dezembro, 10 6420-011 Trancoso, neste ato validamente representada por Amílcar José Nunes Salvador na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, com poderes para a obrigar, adiante designada por **Segunda Outorgante**.-----

-----**Considerando que:**-----

-----**1.** A **Primeira Outorgante** tem por objeto a promoção e contribuição para o desenvolvimento do tecido económico regional para além de outros objetivos consagrados estatutariamente.-----

----- **2. A Segunda Outorgante** tem por objeto o Desenvolvimento Local. -----

----- **3.** Na prossecução dos seus objectivos e no exercício das suas atribuições e competências, as partes decidiram colaborar entre si, tendo por fim a realização no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo do **Salão dos Sabores e Saberes dos Castelos do Côa** “Feira das Amendoeiras em Flor”;

----- **4. A Segunda Outorgante**, através do seu aqui legal representante, representa, para todos os efeitos do presente protocolo, todos os intervenientes, por si, envolvidos na iniciativa. ---

----- É celebrado, de boa fé e sem reservas, o presente Protocolo, que se rege pelas Cláusulas seguintes: -----

----- **Cláusula Primeira** -----

----- **(Objecto)** -----

----- **1.** Pelo presente Protocolo, as partes definem e regulam os termos em que a colaboração entre si será exercida, tendo por fim a presença na iniciativa “**Salão dos Sabores e Saberes dos Castelos do Côa**”, da responsabilidade da **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**. ---

----- **2.** A iniciativa identificada no número anterior realizar-se-á em Figueira de Castelo Rodrigo, entre os dias 14 de Fevereiro de 2014 e 9 de Março de 2014, num recinto montado para o efeito, composto designadamente por, palco, instalações sanitárias e demais infra-estruturas necessárias à realização de um evento público desta natureza. -----

----- **3.** A iniciativa será composta, no que à **Raia Histórica** diz respeito, à apresentação de produtos regionais e gastronomia alusiva à época, artesãos, grupos de animação e outros tipos de promoção, que seja considerada de interesse para as duas **Outorgantes** e se enquadre no espírito e nos objectivos da iniciativa. -----

----- **Cláusula Segunda** -----

----- **(Obrigações da Primeira Outorgante)** -----

----- No âmbito do presente Protocolo, a **Primeira Outorgante**, obriga-se, nos termos exclusivamente por si definidos, a: -----

----- **a)** Apoiar a produção da iniciativa, incluindo nos seus momentos de preparação e de apresentação pública; -----

----- **b)** O espaço “**Salão dos Sabores e Saberes dos Castelos do Côa**” deve ficar claramente delimitado e facilmente identificado; -----

-----c) Os apoios PRODER/GAL CASTELOS DO COA devem figurar em todos os suportes publicitários usados na promoção e divulgação do evento; -----

-----d) Assegurar, também através do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, seu parceiro na organização do “**Salão dos Sabores e Saberes dos Castelos do Côa**”, a obtenção das licenças e autorizações necessárias à apresentação pública da iniciativa, para efeitos de ocupação de via pública e de emissão de ruído; -----

-----e) Obter, ainda através do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, seu parceiro na organização do “**Salão dos Sabores e Saberes dos Castelos do Côa**”, as necessárias autorizações, junto das entidades competentes (GNR), para efeitos de estacionamento, nos dias dedicados à montagem do evento. -----

-----f) Assegurar, igualmente através do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, seu parceiro na organização do “**Salão dos Sabores e Saberes dos Castelos do Côa**”, o transporte, montagem e desmontagem de todas as estruturas necessárias, nomeadamente, estrados, mesas, cadeiras e grades;

-----g) Assegurar, através do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, seu parceiro na organização do “**Salão dos Sabores e Saberes dos Castelos do Côa**”, o necessário serviço de policiamento, aquando da montagem, execução das várias actividades e desmontagem do Salão;

-----h) Providenciar o necessário reforço do serviço de limpeza; -----

-----i) Apoiar a promoção, divulgação e publicidade da iniciativa, junto dos meios de comunicação e em conformidade com os recursos disponíveis. -----

### ----- **Cláusula Terceira** -----

#### ----- **(Obrigações da Segunda Outorgante)** -----

-----1. No âmbito do presente Protocolo, a **Segunda Outorgante**, obriga-se, suportando os inerentes custos, a: -----

-----a) Estar presente, nas datas indicadas, no “**Salão dos Sabores e Saberes dos Castelos do Côa**”, cumprindo o programa de promoção da sua região. -----

-----b) Respeitar, e fazer respeitar, pelos intervenientes por si contratados para participarem na iniciativa, o programa referido na alínea anterior e as indicações dos representantes da **Primeira Outorgante**, devidamente identificados, de forma a garantir a boa execução da iniciativa, em todas as actividades que a integram; -----

----- c) Respeitar, e fazer respeitar, pelos intervenientes por si contratados para procederem à montagem, dos diversos materiais de exposição e promocionais, no espaço disponibilizado pela organização no recinto reservado à “**Salão dos Sabores e Saberes dos Castelos do Côa**”, as datas, horários, condições de montagem, estacionamento e dimensões dos veículos a utilizar no transporte dos materiais necessários;-----

----- d) Contactar e assegurar viagens, transportes, alojamento e alimentação de todos os intervenientes, por si afectos à realização da iniciativa;-----

----- e) Deter, em plenas condições de vigência, seguro de acidentes pessoais e seguro de acidentes de trabalho relativos a todo o pessoal, por si, afecto à realização da iniciativa;-----

----- f) Garantir que a sua participação na iniciativa não viola quaisquer direitos de terceiros, bem como não viola quaisquer disposições legais ou regulamentares relativas à comercialização de géneros alimentares e bebidas, nomeadamente no que concerne a condições sanitárias, de higiene e salubridade;-----

----- 2. A **Segunda Outorgante** autoriza que no local de realização da iniciativa, possam figurar menções promocionais/publicitárias da **Primeira Outorgante**, bem como de eventuais patrocinadores e/ou apoiantes desta e/ou do Município de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

#### ----- **Cláusula Quarta**-----

##### ----- **(Comparticipação Financeira)** -----

----- A **Segunda Outorgante** apoiará financeiramente a realização da iniciativa mediante o pagamento de 5.000€ (cinco mil euros) com IVA incluído, por transferência bancária na conta previamente identificada, da seguinte forma: -----

----- 100% (cem por cento) após a entrega do relatório de execução do evento acompanhado de registos fotográficos, validado pela Raia Histórica;-----

----- A **Primeira Outorgante** obriga-se a entregar à **Segunda Outorgante** os devidos documentos de quitação com efeitos jurídico-fiscais. -----

#### ----- **Cláusula Quinta**-----

##### ----- **(Gravação/Difusão)**-----

----- 1. A **Segunda Outorgante**, por si e em representação de todos os intervenientes, por si, afectos à realização da iniciativa, autoriza a eventual gravação da mesma, em qualquer tipo de suporte técnico, exclusivamente para fins de arquivo e de promoção/informação da **Primeira Outorgante**, sem que lhe seja devido por isso qualquer pagamento. -----

-----**2.** A **Segunda Outorgante**, por si e em representação de todos os intervenientes, por si, afectos à realização da iniciativa, autoriza, nos termos legais aplicáveis, a tomada de imagens ou sons para efeitos promocionais e de divulgação.

----- **Cláusula Sexta** -----

----- **(Incumprimento)** -----

-----**1.** O não cumprimento pontual das obrigações previstas no presente protocolo, por qualquer uma das partes, por motivo que lhe seja imputável, confere à contraparte fiel o direito à resolução do presente Protocolo, bem como o direito a ser indemnizada nos termos gerais do direito. -----

----- **Cláusula Sétima** -----

----- **(Vicissitudes)** -----

-----Se a iniciativa inerente ao presente Protocolo não se puder realizar por motivo não imputável a nenhuma das partes, incluindo por caso fortuito e/ou de força maior, nomeadamente por condições climatéricas, greves, inundação, actos de vandalismo ou terrorismo, incêndio ou qualquer outra catástrofe grave e imprevisível, cada uma das partes assumirá os respectivos danos e prejuízos, sem direito a qualquer indemnização sejam a que título for. -----

----- **Cláusula Oitava** -----

----- **(Vigência)** -----

-----O presente **Protocolo** produz efeitos a partir da data da sua assinatura por ambas as **Outorgantes** e perdurará até que se extingam os direitos e obrigações do mesmo decorrentes.

----- **Cláusula Nona** -----

----- **(Disposições Finais)** -----

-----**1.** Todas as ordens, instruções ou informações transmitidas oralmente devem ser confirmadas por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. -----

-----**2.** Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente **Protocolo** e/ou seus anexos deverá constar de documento escrito e assinado por ambas as partes. -----

-----**3.** Qualquer lacuna ou omissão do presente **Protocolo** deverá ser suprida por acordo entre ambos os **Outorgantes**, nos termos enunciados no número anterior, e, supletivamente por recurso à legislação em vigor aplicável. -----



----- Feito em Figueira de Castelo Rodrigo, em 2 (dois) exemplares, ocupando cada um 5 (cinco) páginas de clausulado, devidamente rubricados/assinados, ficando cada **Outorgante** na posse de um exemplar. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta n.º 21/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – Transferência de Verba – Estação de base micro celular de telecomunicações em Barca de Alva.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 21/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Transferência de Verba – Estação de base micro celular de telecomunicações em Barca de Alva, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o contrato celebrado entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a empresa T.M.N. – Telecomunicações Moveis Nacionais S.A., atualmente denominada de MEO Serviços de Comunicações Multimédia S.A., relativamente à instalação e funcionamento de uma estação de base micro celular de telecomunicações em Barca de Alva. -----

----- Considerando o valor da renda mensal transferida para o Município de 280,72 €, atualizado de acordo com o coeficiente das rendas; -----

----- Considerando a informação da Divisão Financeira n.º 16/AA/2014 de 13 de Fevereiro;

----- Considerando que o Município, ao longo dos anos transferiu aquela verba na sua totalidade para a Freguesia de Escalhão. -----

----- Propõe-se que seja transferida a verba referida da empresa supra citada na sua totalidade para a Freguesia de Escalhão, que a destinará aos fins que achar mais convenientes. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta n.º 22/PCM/MANDATO 2013-2017 – Transferência de Verba – Antena retransmissora em Escalhão.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 22/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Transferência de Verba – Antena retransmissora em Escalhão, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o contrato celebrado no ano de 1999 entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a empresa Telecel - Comunicações Pessoais, S.A atualmente denominada de Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais S.A., relativamente à cedência de um espaço

situado no cimo do reservatório de água na Freguesia de Escalhão, para a fixação de uma antena retransmissora destinada à cobertura de rede; -----

-----Considerando a informação da Divisão Financeira nº 15/AA/2014 de 13 de Fevereiro mencionando o valor da respetiva renda 2.574,68 €;-----

-----Considerando que o Município, ao longo dos anos de contrato tem transferido a verba na sua totalidade para a Freguesia de Escalhão. -----

----- Propõe-se que seja transferida a verba referida da empresa supra citada na sua totalidade para a Freguesia de Escalhão, que a destinará aos fins que achar mais convenientes.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta n.º 23/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – Freguesia de Mata de Lobos – PA332103 “Requalificação do Antigo Edifício dos Correios”.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 23/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Freguesia de Mata de Lobos – PA332103 “Requalificação do Antigo Edifício dos Correios”, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando o recente pedido de apoio remetido pela Freguesia de Mata de Lobos, tendente à comparticipação dos custos da empreitada de Requalificação do Antigo Edifício dos Correios; -----

-----Considerando a obra em apreço, de mais-valia inquestionável para o Concelho, foi candidatada ao PRODER/GAL CASTELOS DO CÔA, onde verificados os critérios de elegibilidade aplicáveis, foi entendimento estarem reunidos os requisitos exigidos para o deferimento do apoio comunitário à realização da mesma, concedendo a essa Freguesia um subsídio global de 74.513,57€, que corresponde a uma contrapartida de 60%, do total de 124.189,28€ considerado como investimento elegível resultante da análise técnica promovida pela entidade gestora; -----

-----Considerando que a obra foi adjudicada por 111.162,35 €, devendo ser esse o valor base para efeitos de financiamento; -----

-----Considerando ainda, que a obra em questão irá permitir reabilitar um edifício, localizado no centro da Freguesia de Mata de Lobos, devolvendo-o à sua população, com uma nova valência, ao serviço de todos;-----

----- Dessa forma, com objetivo de garantir que esta obra seja tornada realidade, em razão dos constrangimentos financeiros pelas quais as freguesias passam, propõe-se que seja aprovado o Protocolo de Colaboração em anexo, que assume o ónus da liquidação da componente nacional da candidatura PA332103, de 40% do valor de adjudicação, ou seja, 44.464,94 € acrescido de IVA. -----

----- Mais se propõe que o presente Protocolo de Colaboração seja ratificado em próxima sessão de Assembleia Municipal. -----

----- **Protocolo de Colaboração** -----

----- **Celebrado entre:** -----

----- **Município de Figueira de Castelo Rodrigo** -----

----- e -----

----- **Freguesia de Mata de Lobos** -----

----- Considerando o recente pedido de apoio remetido pela Freguesia de Mata de Lobos, tendente à comparticipação dos custos da empreitada de Requalificação do Antigo Edifício dos Correios. -----

----- Considerando a obra em apreço, de mais-valia inquestionável para o Concelho, foi candidatada ao PRODER/GAL CASTELOS DO CÔA, onde verificados os critérios de elegibilidade aplicáveis, foi entendimento estarem reunidos os requisitos exigidos para o deferimento do apoio comunitário à realização da mesma, concedendo a essa Freguesia um subsídio global de 74.513,57€, que corresponde a uma contrapartida de 60%, do total de 124.189,28€ considerado como investimento elegível resultante da análise técnica promovida pela entidade gestora. -----

----- Considerando que a obra foi adjudicada por 111.162,35 €, devendo ser esse o valor base para efeitos de financiamento; -----

----- Considerando ainda, que a obra em questão irá permitir reabilitar um edifício, localizado no centro da Freguesia de Mata de Lobos, devolvendo-o à sua população, com uma nova valência, ao serviço de todos. -----

----- e -----

----- Reconhecendo o interesse mútuo e as vantagens recíprocas que existem em colaborar neste âmbito, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia de Mata de Lobos celebram o presente Protocolo de Colaboração: -----

----- **Cláusula Primeira** -----

----- **Objeto** -----

-----O presente Protocolo tem como objeto a colaboração entre o Município de Figueira de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia de Mata de Lobos.-----

----- **Cláusula Segunda** -----

----- **Realização de ações ao abrigo do presente protocolo**-----

-----O presente Protocolo será concretizado através da realização de diversas atividades: -

----- a) A Junta de Freguesia de Mata de Lobos fará a gestão das verbas a atribuir pela Câmara Municipal; -----

-----b) A Junta de Freguesia de Mata de Lobos procederá à “*Requalificação do Antigo Edifício dos Correios*” em conformidade à candidatura PA332103 apresentada e aprovada no PRODER/GAL CASTELOS DO CÔA, cujo montante de investimento total e de investimento elegível foi de 74.513,57€, que corresponde a uma contrapartida de 60%, do total de 124.189,28€ considerado como investimento elegível resultante da análise técnica promovida pela entidade gestora. -----

----- **Cláusula Terceira** -----

----- **Financiamento** -----

-----1) Para a realização das ações previstas na Cláusula Segunda a Câmara Municipal atribuirá à Freguesia de Mata de Lobos um apoio financeiro no valor igual à da componente nacional, ou seja 40% do valor constante da adjudicação, 44.464,94€ (*quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos*). -----

-----2) Esse subsídio destina-se assegurar a componente nacional das obras referidas na cláusula anterior, e será liquidado mediante apresentação dos Autos de Medição confirmados e visados pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal e disponibilidade de tesouraria. -----

-----3) A Freguesia de Mata de Lobos compromete-se a remeter no final de cada trimestre um relatório sucinto das obras efetuadas, bem como um pequeno relatório financeiro, sem os quais poderá ser interrompida a participação financeira prevista nos números anteriores. -----

----- **Cláusula Quarta** -----

----- **Formalização das ações** -----

----- 1) A Freguesia de Mata de Lobos está autorizada a concretizar as ações referidas na Cláusula Segunda do presente Protocolo de Colaboração e a realizar as obras indicadas, logo que obtenha parecer favorável ao início por parte do PRODER/GAL CASTELOS DO CÔA. ---

----- 2) Quando for julgado necessário por qualquer das partes, as condições de concretização podem ser vertidas em documento contratual específico. -----

#### ----- **Cláusula Quinta** -----

##### ----- **Vigência** -----

----- O presente Protocolo entra em vigor após aprovação em reunião do Executivo Camarário e vigorará até 31 de Dezembro de 2014, data da sua conclusão física e financeira, podendo ser objeto de prorrogação por mais doze meses, caso este prazo venha a ser prorrogado. -----

#### ----- **Cláusula Sexta** -----

##### ----- **Alteração ou revisão** -----

----- 1) O Protocolo poderá ser objeto de alteração ou revisão em qualquer momento, mediante proposta nesse sentido formulada por qualquer das partes signatárias. -----

----- 2) Uma vez aceites e validadas, através das assinaturas dos representantes legais de cada uma das entidades signatárias, as propostas de alteração e revisão serão aditadas ao Protocolo, dele passando a fazer parte integrante. -----

#### ----- **Cláusula Sétima** -----

##### ----- **Resolução** -----

----- Qualquer das entidades signatárias poderá pedir a resolução do Protocolo, caso se verifique ter havido da outra parte o incumprimento reiterado de uma ou mais obrigações nele expressas ou dele decorrentes. -----

#### ----- **Cláusula Oitava** -----

##### ----- **Interpretação** -----

----- As dúvidas suscitadas pela aplicação do Protocolo serão esclarecidas de comum acordo entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Mata de Lobos, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

----- O presente Contrato-Programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a ratificação em próxima sessão de Assembleia Municipal. -----

-----**Proposta n.º 24/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – Isenção de pagamento de taxas municipais.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 24/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente, à isenção de pagamento de taxas municipais, que a seguir se transcreve: ---

-----Considerando o pedido efetuado pela entidade Viatel – Tecnologia de Comunicações S.A., no sentido de colocação de antena de comunicações; -----

-----Considerando a necessidade de dotar a Freguesia Almofala Escarigo com comunicações móveis adequadas, servindo assim aquela população; -----

-----Considerando a informação n.º 16LP/2014 de 19 de Fevereiro de 2014, dos serviços jurídicos; -----

-----Propõe-se de acordo com o indicado naquela informação, isentar a sociedade do pagamento de taxas no que respeita à empreitada de instalação da referida antena. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta n.º 25/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – Prestação de Contas da Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M., referente ao ano de 2012 e 1.º semestre de 2013.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 25/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente, Prestação de Contas da Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M., referente ao ano de 2012 e 1.º semestre de 2013, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando o disposto na alínea d) do artigo 18º e alínea d) do artigo 21º dos estatutos Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M., relativamente aos deveres especiais de informação e aos documentos de prestação de contas a elaborar anualmente com referência a 31 de Dezembro e a submeter ao órgão executivo;-----

-----Considerando o disposto na alínea d), do artigo 42º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto com referência aos instrumentos de prestação de contas do setor empresarial local. -----

-----Proponho que sejam aprovados os documentos de Prestação de Contas referentes ao ano de 2012, Relatório e Parecer do Fiscal Único e a Certificação Legal de Contas e 1º semestre de 2013, da empresa municipal, Figueira, Cultura e Tempos Livres, E.M., em anexo.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta n.º 26/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – Parecer Prévio Vinculativo Genérico.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 26/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Parecer Prévio Vinculativo Genérico, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o facto de se pretender tornar mais eficazes/eficientes, bem como agilizar procedimentos de aquisição de serviços; -----

----- Considerando a Informação n.º 12/2014 de 14 de Fevereiro, dos Serviços Técnicos, sobre a aquisição de bens e serviços de forma simplificada; -----

----- Submete-se ao órgão executivo que emita um parecer genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços, nas condições previstas naquela Informação.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta n.º 4/2014/VPCM/MANDATO 2013-2017 – Apoio financeiro para projetos de especialidades - Centro Social de Mata de Lobos, Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS).**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 4/2014/VPCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Apoio financeiro para projetos de especialidades - Centro Social de Mata de Lobos, Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), que a seguir se transcreve:

----- Considerando ser o apoio a atividades de natureza social, cultura, educativa, desportiva, recreativa e outras de interesse para o Município, uma das pedras basilares da atividade desta Edilidade.-----

----- Considerando que as IPSS's do Concelho prestam serviços de qualidade reconhecida, atuando em condições difíceis, substituindo em muitos casos o próprio Estado, nas áreas onde deveria estar presente, acudindo na prestação de cuidados a franjas sensíveis da nossa sociedade.

----- Considerando ser crucial para o futuro destes territórios, permitir que todas as associações, mormente as de IPSS's, consigam mitigar os efeitos dos constrangimentos económico-financeiros e aqueles inerentes à sua condição de Interioridade.-----

----- Considerando ter sido solicitado pelo Centro Social de Mata de Lobos – Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), em Ofício datado de 7 de fevereiro, a concessão de

um apoio financeiro no sentido da comparticipação nos custos da elaboração dos projetos de especialidades de eletrotécnica e térmica, necessários ao licenciamento e adjudicação das obras de ampliação do já existente Centro.-----

-----Assim, proponho que seja aprovado, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de um apoio de 1.400,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, em conformidade ao orçamentado em anexo ao requerimento inicial.

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

**-----Proposta n.º 27/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – Parecer prévio vinculativo genérico. -----**

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 27/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Parecer prévio vinculativo genérico, que a seguir se transcreve: -----

-----Parecer prévio vinculativo genérico -----

----- Considerando o facto de se pretender tornar mais eficazes/eficientes, bem como agilizar procedimentos de aquisição de serviços;-----

-----Considerando a Informação nº 13/2014 de 21 de Fevereiro, dos Serviços Técnicos, sobre a aquisição de bens e serviços de forma simplificada; -----

-----Considerando que relativamente aos anos de 2012 e 2013, aquele parecer não foi submetido ao órgão executivo para aprovação, como era exigido e obrigatório;-----

-----Considerando que na sequência da falta de aprovação daquele parecer no órgão competente, torna as aquisições de serviços nulas; -----

----- Submete-se ao órgão executivo que emita um parecer genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços, nas condições previstas naquela Informação. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

**-----Resumo Diário da Tesouraria de três de março de 2014.-----**

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria de três de março de 2014. -----

-----Operações Orçamentais: 4.034.632,13 € (Quatro milhões e trinta e quatro mil e seissentos e trinta e dois euros e treze cêntimos).-----



----- Operações não Orçamentais: 101.919,43 € (Cento e um mil novecentos e dezanove euros e quarenta e três cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara, deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro. -----

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo José Gomes Langrouva.